



EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA EMDEC -
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS**

EDITAL Nº 01/2015

A EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS - S/A - torna pública a realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes e outras que vierem a surgir no decorrer da validade do certame, para os cargos de Nível Médio e Técnico, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas existentes e outras que vierem a surgir no decorrer da validade do certame, sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da EMDEC, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste concurso público.

1.2.1. A contratação será de caráter experimental nos primeiros noventa dias, ao término dos quais, se o desempenho do (a) profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

1.3. O quadro geral de vagas consta do **Anexo I** deste Edital.

1.4. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo II** deste Edital.

1.5. As atribuições gerais do cargo constam do **Anexo III** deste Edital.

1.6. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo IV** deste Edital.

1.7. O modelo de atestado médico para a prova de capacidade física consta do **Anexo V**.

1.8. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da EMDEC, ser prorrogado uma vez por igual período, por conveniência administrativa.

1.9. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DOS CARGOS

2.1. O nível de escolaridade, o cargo, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no cargo, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas, o número de vagas para pessoas com deficiência e o salário-base, são os estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Além do salário indicado para cada cargo, compõe a remuneração global dos colaboradores da EMDEC os benefícios oriundos de acordo coletivo da categoria, tais como auxílio-refeição (R\$ 728,41 mensal), auxílio-alimentação (R\$ 410,81 mensal), vale-transporte, convênio médico com opção para seus dependentes, seguro de vida, entre outros.

2.3. Os salários mensais que constam no quadro de vagas, bem como os benefícios, têm como referência a data-base de maio/2015, podendo sofrer novos reajustes em decorrência de Acordo Coletivo e Quadro de Carreira.

2.4. Para os cargos que exigem experiência profissional nos requisitos do Anexo I, não será computado para efeito de contratação, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

2.5. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, para os cargos de **Inspetor de Manutenção de Veículos Jr., Oficial de Manutenção Jr., Oficial de Manutenção Eletricista Jr., Oficial de Manutenção Serralheiro Jr., Técnico em Manutenção Eletroeletrônica Jr., Controlador de Trânsito e Transporte Jr.**, em regime de turnos de revezamento, de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos e feriados,

respeitada a jornada semanal de trabalho e legislação trabalhista, bem como 1 (um) descanso semanal remunerado, preferencialmente, mas não necessariamente aos domingos, resguardado 1 (um) domingo por mês.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1.O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

CARGOS	ETAPAS	PROVAS	CARÁTER
101 - Assistente Administrativo Jr. 106 - Técnico em Manutenção Eletroeletrônica Jr. 107 - Técnico em Informática Jr. 109 - Técnico em Mobilidade Urbana Jr.	Única	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
102 - Inspetor de Manutenção de Veículos Jr. 104 - Oficial de Manutenção Eletricista Jr. 105 - Oficial de Manutenção Serralheiro Jr.	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Prova Prática	Eliminatório
103 - Oficial de Manutenção Jr.	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Prova de Capacidade Física	Eliminatório
108 - Controlador de Trânsito e Transporte Jr.	1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
	2ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, segundo conveniência e oportunidade da EMDEC, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) ser aprovado em todas as etapas do Concurso Público e ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Exame Médico Admissional.
- h) não acumular cargos públicos nos termos do Capítulo 2, item 2.1.8, no Capítulo III, art 118 da Lei nº 8.112/90 e do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) não ter sido demitido/exonerado da EMDEC S/A por justa causa;
- j) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município; ou ainda, não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; não ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- k) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Anexo I e os documentos constantes no subitem 15.6 deste Edital.

4.2. A comprovação das condições nas alíneas “h” e “j” acima dar-se-á por meio de apresentação de declaração de próprio punho do candidato, sob as penas da Lei.

4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a EMDEC e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá optar **somente por um cargo**, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
- b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Concurso serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital, e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 15/12/2015 até às 23h59min do dia 14/01/2016**, sendo o dia **15/01/2016** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário **do banco HSBC** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

5.2.3. O valor de inscrição será de **R\$ 50,00** para os cargos de nível Médio/Técnico.

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no item 14 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir de **20/01/2016** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através das inscrições efetivadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

5.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

5.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. O candidato que desejar se inscrever obtendo o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição em função das Leis Municipais nº 13.550/09 (doadores de sangue) e nº 11.412/02 (desempregado) deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1.1. Acessar no período de **00:00h do dia 15/12/2015 até às 23h59min do dia 17/12/2015**, o “link” Isenção da Taxa de Inscrição no site do IBFC, www.ibfc.org.br, preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados e imprimir o requerimento.

5.3.1.2. Para a comprovação de **Doadores de sangue** é necessário a remessa dos seguintes documentos:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente assinado;

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples de comprovantes de no mínimo, 03 (três) doações de sangue (sem rasuras ou emendas), datados do período de 18 (dezoito) meses antecedentes à data limite para inscrição como isento, ou seja, relativas ao período de **17/06/2014 a 17/12/2015**.

5.3.1.3. Para a comprovação de **Desempregados** é necessário a remessa dos seguintes documentos:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição devidamente assinado;

b) cópia simples de documento de identidade;

c) cópia simples de comprovante de residência atual no Município de Campinas;

d) cópia simples de comprovante de residência há mais de 2 (dois) anos no Município de Campinas;

e) cópia simples das anotações constantes da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social - página de identificação e página de rescisão contratual com a baixa do último cargo e a próxima página em branco, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

f) declaração, de próprio punho, devidamente assinada, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não está recebendo seguro desemprego.

5.3.1.4. Os documentos comprobatórios elencados nos itens 5.3.1.2. – Doadores de Sangue e 5.3.1.3 – Desempregados deverão ser encaminhados ou entregues ao IBFC até o dia **18/12/2015**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020.

5.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico do IBFC, www.ibfc.org.br, na data de **05/01/2016**.

5.3.4. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.3.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

5.3.6. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar as condições, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital.

5.3.8. Não será aceita solicitação de isenção do valor da inscrição feita em desacordo com este Edital.

5.4. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Concurso Público, concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Para tanto, será reservado a elas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir ou forem criadas no prazo de validade do certame, obedecendo à legislação pertinente, em especial, o artigo 37, VIII, da Constituição Federal; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004; Lei Municipal nº 6.075, de 31 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 18 de setembro de 1992 e Emenda à Lei Orgânica do Município nº 34, de 25 de março de 2003; e Lei Municipal nº 14306 de 03 de julho de 2012.

6.1.1. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

6.1.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da EMDEC.

6.1.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **15/01/2016**, via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;

b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência;

c) Requerimento de condições especiais (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (**Anexo IV**) indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

6.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência está condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

6.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se aprovados na etapa da Prova Objetiva, serão convocados, antes das demais etapas, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional designada pela EMDEC, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

6.14. As informações quanto ao local e ao horário de realização da Perícia serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **29/02/2016**.

6.14.1. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

6.14.2. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

6.14.3. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigidas conforme subitem 6.14.1, estará eliminado do concurso público.

6.14.4. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

6.14.5. Aos candidatos com deficiência também se aplica o período de experiência previsto no item 1.2.1, assim, mesmo que aprovado em todas as etapas do Concurso Público, inclusive na perícia, caso seja constada a incompatibilidade com o exercício das atribuições e o baixo desempenho no período de experiência, o contrato de trabalho não será prorrogado por tempo indeterminado.

6.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

6.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

6.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **15/01/2016**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão caráter eliminatório e classificatório e serão constituídas conforme a seguir:

101 - Assistente Administrativo Jr.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,0	15	20 pontos (50%)
Matemática	15	1,0	15	
Conhecimentos específicos	10	1,0	10	

102 - Inspetor de Manutenção de Veículos Jr., 104 - Oficial de Manutenção Eletricista Jr., 105 - Oficial de Manutenção Serralheiro Jr. e 103 - Oficial de Manutenção Jr.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	15	1,0	15	20 pontos (50%)
Matemática	10	1,0	10	
Noções de Informática	5	1,0	5	
Conhecimentos específicos	10	1,0	10	

108 - Controlador de Trânsito e Transporte Jr., 106 - Técnico em Manutenção Eletroeletrônica Jr. e 109 - Técnico em Mobilidade Urbana Jr.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,0	10	20 pontos (50%)
Matemática	5	1,0	5	
Noções de Informática	5	1,0	5	
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20	

107 - Técnico em Informática Jr.				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,0	10	20 pontos (50%)
Matemática	10	1,0	10	
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20	

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.4. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadros do item 8.1.**

8.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.5 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 31/01/2016**, e será realizada na cidade de Campinas/SP.

9.2. A duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **25/01/2016**.

9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a EMDEC e o IBFC reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste concurso público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço; fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico; qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito; assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares do tipo smartphone em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a EMDEC e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta esferográfica azul ou preta, para a realização das provas.

9.17. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.18. Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.19. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.20. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas feita com caneta

esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.21. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.22. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.23. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.24. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.25. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.26. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.27. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.28. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.29. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.30. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.30.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

9.32. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.34. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

9.35. O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.36. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.37. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no

subitem 9.30 deste Edital;

e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.30 deste Edital;

i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;

n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 Somente serão convocados para a Prova Prática de caráter eliminatório, os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Inspetor de Manutenção de Veículos Jr, Oficial de Manutenção Eletricista Jr e Oficial de Manutenção Serralheiro Jr**, observadas as exigências do subitem 8.5, **classificados até a 50ª posição** respeitados os candidatos empatados na última posição, e todos os candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva e aprovados na perícia da equipe multiprofissional, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

10.2. A Prova Prática avaliará a capacidade, desempenho e o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente as atividades inerentes ao pleno desempenho do cargo.

10.2.1. Para a prova Prática os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme item 6.11.

10.3. O candidato que não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente excluído do Concurso Público.

10.4. A realização da Prova Prática está prevista para o dia **03/04/2016** no Município de Campinas/SP.

10.4.1. As informações quanto ao local e ao horário de realização serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **28/03/2016**.

10.4.2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação elencados no item 9.7.2. deste Edital.

10.4.2.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas práticas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.6. O candidato que vier a acidentar-se na Prova Prática estará automaticamente excluído do Concurso.

10.7. O resultado da Prova Prática será publicado no site do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Município, constando:

a) APTO – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido;

b) INAPTO – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido;

c) EXCLUÍDO - será excluído do concurso o candidato que:

c1) não atender a chamada para a execução da Prova Prática (subitem 10.3);

c2) vier a acidentarse na Prova Prática (subitem 10.6);

c3) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

c4) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

c5) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c6) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

c7) deixar de apresentar o documento original de identidade.

10.8. Considerando-se que a Prova Prática se constitui de capacidade, desempenho e conhecimento, será excluído do certame o candidato que, na data e local designados para prestação das provas, tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

10.9. A prova prática será executada pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

10.10. Será excluído do Concurso Público o candidato que não constar na lista dos Aptos na prova prática.

11. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1. Somente serão convocados para a Prova de Capacidade Física, os candidatos habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para o cargo de **Oficial de Manutenção Jr**, observadas as exigências do subitem 8.5, **classificados até a posição de 100ª para ampla concorrência e**, respeitados os candidatos empatados na última posição, e todos os candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva e aprovados na perícia da equipe multiprofissional, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

11.2. A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências das atribuições do cargo.

11.2.1. Para a prova de Capacidade Física os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme item 6.11.

11.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente excluído do Concurso Público.

11.4. A realização da Prova de Capacidade Física está prevista para o dia **03/04/2016** no Município de Campinas/SP.

11.4.1. As informações quanto ao local e ao horário de realização serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **28/03/2016**.

11.4.2. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação elencados no item 9.7.2. deste Edital.

11.4.2.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.5. A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IBFC.

11.6. Para submeter-se à Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do **Anexo V**, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital.

11.6.1. O atestado médico de que trata o subitem 11.6 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física.

11.6.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

11.7. Não caberá ao IBFC, nem à EMDEC, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

11.8. A Prova de Capacidade Física consistirá de **03 (três) testes físicos**, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

11.8.1. Para candidatos do sexo **Feminino**:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Barra Fixa	-	10"
Flexão Abdominal (remador)	1 minuto	20 repetições
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

11.8.2. Para candidatos do sexo **Masculino**:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Barra Fixa	1 minuto	03 repetições
Flexão Abdominal (remador)	1 minuto	25 repetições
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

11.8.3. O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

11.8.4. Quando considerado INAPTO em qualquer um dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

11.9. No teste de **Barra Fixa**, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

11.9.1. Para o sexo **Feminino**:

a) ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

b) ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

11.9.1.1. Durante a realização desse teste não será permitido:

- a)** receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- b)** utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c)** ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; e
- d)** apoiar o queixo na barra.

11.9.2. Para o sexo **Masculino**:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

11.9.2.1. Não será permitido ao candidato:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, no entanto, permitida a flexão das pernas;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra.

11.10. No teste de **Flexão Abdominal**, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) **Posição inicial:** deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

b) **Execução:** após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

11.11. No teste de **Corrida de Resistência**, o(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

11.11.1. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

11.11.2. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

11.12. Não será permitido ao candidato:

- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

11.13. Recomenda-se que o candidato, para a realização das Provas, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

11.14. O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física estará automaticamente excluído do Concurso.

11.15. O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

11.16. Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 03 (três) testes físicos da Prova de Capacidade Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens, qualquer tipo de reproduzidor de áudio e vídeo, etc.

11.17. O resultado da Prova de Capacidade Física será publicado no site do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Município, constando:

a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos a que for submetido, na forma dos subitens 11.8 e seguintes;

b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos, conforme estabelecido pelos subitens 11.8 e seguintes;

c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:

- c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos da prova de Capacidade Física (subitem 11.3);
- c2) deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no **Anexo V** do presente Edital (subitem 11.6.2);
- c3) vier a acidentar-se em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física (subitem 11.14);
- c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- c6) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- c7) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- c8) deixar de apresentar o documento original de identidade.

11.18. Considerando-se que a Prova de Capacitação Física se constitui de testes que exigem capacidade física plena dos candidatos, sob pena de prejuízo à sua saúde, será excluído do certame candidato (a) que, na data e local designados para prestação das provas, tenha se acidentado, que esteja doente ou que, por qualquer motivo, não tenha condições físicas plenas para realização das provas.

11.19. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos ao cargo de Controlador de Trânsito e Transporte Jr. habilitados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha observadas as exigências do subitem 8.5, **classificados até a posição de 150ª para ampla concorrência**, e todos os candidatos com deficiência habilitados na prova objetiva e aprovados na perícia da equipe multiprofissional, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

12.2. A realização da Avaliação Psicológica está prevista para o dia **03/04/2016** no Município de Campinas/SP.

12.2.1. As informações quanto ao local, sala e horário de realização serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **28/03/2016**.

12.2.2. Para a realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação elencados no item 9.7.2. deste Edital e, ainda, 2 (duas) canetas esferográficas azuis de ponta grossa e 2 (dois) lápis pretos nº 2B.

12.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção é um processo realizado mediante um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo.

12.4. A Avaliação Psicológica consistirá na análise objetiva e padronizada de características de personalidade e cognitivas, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

12.5. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

12.6. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e/ou almoço, com uma refeição leve e saudável;
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

12.7. Não serão consideradas alterações sócio-econômico-físico-psíquico e biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

12.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos através das características abaixo:

a) interação: habilidade para interagir com os outros, conhecendo e entendendo suas necessidades, trocando informações, conquistando e reunindo esforços de pessoas em torno de objetivos comuns, tendo em vista a satisfação dos envolvidos e da população;

b) disponibilidade afetiva (amabilidade): capacidade para demonstrar interesse em resolver os problemas das pessoas, preocupação com as necessidades alheias, com o bem estar dos outros, dirigindo-se a eles de forma cuidadosa e tratando assuntos delicados com sensibilidade;

c) controle emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;

d) relacionamento interpessoal: habilidade no trato com pessoas, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

e) dinamismo: capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

f) iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;

g) flexibilidade: capacidade de adaptação rápida às situações inesperadas e facilidade de encontrar novas alternativas para resolver problemas e adversidades;

h) capacidade de concentração: capacidade em manter o foco na atividade apesar de outros estímulos externos.

12.9. Da análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) AUSENTE - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

12.10. A inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo.

12.11. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no *caput* do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos Aptos”.

12.12. Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva a ser solicitada via formulário disponível no site www.ibfc.org.br, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

12.13. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo; caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

12.14. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

12.15. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato solicitar o recurso de sua avaliação, conforme previsto no item 14 deste Edital.

12.16. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Município.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida e estiver habilitado em todas as etapas, nos termos deste Edital.

13.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos em todas as etapas, quando for o caso, que definirá a ordem de classificação.

13.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) tiver maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme o disposto no artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;

c) maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

13.3.1. Caso persista o empate, serão aplicados os seguintes critérios objetivos:

a) o que tiver maior número de filhos dependentes menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente incapazes na forma do Código Civil. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição.

b) maior idade do candidato, entre aqueles que não estiverem enquadrados no item I do item 13.3. Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição.

13.4. No ato da contratação, estas informações deverão ser comprovadas e caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Concurso Público.

13.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo para os quais concorreram.

13.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

b) Lista 2: Classificação das pessoas com deficiência aprovados;

13.7. A publicação do resultado final deste Concurso Público está prevista para o dia **28/04/2016** e será disponibilizada na íntegra no site do IBFC (www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial do Município.

13.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) indeferimento da inscrição;

c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

d) ao resultado preliminar das provas objetivas, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

e) ao resultado preliminar da perícia;

f) ao resultado da prova prática;

g) ao resultado da prova de capacidade física;

h) ao resultado da avaliação psicológica.

14.2. Para os recursos previstos do subitem 14.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

14.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

b) apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

14.4. Para situação mencionada no subitem 14.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

14.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

14.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 14.1 deste Edital.

14.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9. No que se refere ao subitem 14.1, alínea “d” a “h”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

14.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 14.7, 14.8 e 14.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

14.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. Após análise dos recursos, a decisão de deferimento ou indeferimento será publicada no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e no Diário Oficial do Município, procedendo, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. Para fins de contratação, quando for o caso, o candidato será convocado para a comprovação de Pré-Requisitos, obedecida a classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem e/ou forem criadas.

15.1.1. De acordo com as necessidades da EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.

15.2. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos, conforme o disposto neste Edital.

15.3. A convocação será divulgada no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da EMDEC (www.emdec.com.br).

15.4. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido em sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.

15.5. Para todos os cargos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.

15.6. O candidato convocado para contratação, ou seu procurador devidamente documentado, deverá além de atender as exigências referentes aos Pré-Requisitos descritas neste Edital, apresentar os seguintes documentos:

- a) Documentos exigidos para comprovação dos pré-requisitos específicos (escolaridade e, se for o caso, registro no Conselho de Classe e CNH para cada cargo, conforme previsto no Anexo I deste Edital (original e 02 cópias autenticadas);
- b) Comprovação de experiência, se for o caso, através de registro em CTPS e/ou declaração/atestado emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, se o cargo de registro for diverso da função desempenhada e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de ISS do período ou através de outros meios idôneos, a critério da comissão do concurso, que possam comprovar a experiência profissional exigida;
- c) 01 (uma) foto 3x4 colorida, recente e sem data;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e 02 cópias das páginas em que constam: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e contribuição sindical);
- e) Cédula de Identidade (original e 03 cópias);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 03 cópias);
- g) Certidão de Casamento, se casado ou escritura pública de união estável (original e 02 cópias);

- h) Comprovante de residência com CEP (original e 02 cópias)
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (original e cópia);
- j) Carteira de Vacinação dos filhos dependentes menores de 14 anos (original e cópia);
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF – dos dependentes (cônjuge e filhos) maiores de 18 anos (cópia);
- l) Título de Eleitor (original e 02 cópias);
- m) Comprovante de votação da última eleição ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral (original e 02 cópias);
- n) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos de sexo masculino (original e 02 cópias);
- o) Documento de inscrição no PIS ou PASEP ou Cartão Cidadão (original e cópia);
- p) Comprovante de pagamento da Contribuição Sindical, se houver (original e cópia);
- q) Última declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
- r) Comprovante de aposentadoria, se aposentado (original e cópia);
- s) Atestado de Antecedentes Criminais (original);
- t) Certidão de prontuário emitido pelo DETRAN, atualizado no Ato da Convocação, em que conste a negativa de bloqueio, para comprovação de pré-requisitos para os cargos com exigência de CNH;
- u) currículo atualizado.

15.7. No caso de comparecimento de procurador para representar o candidato na apresentação dos pré-requisitos, este deverá estar munido de procuração pública específica para fins de entrega de documentos para admissão em concurso público.

15.8. Caberá à EMDEC a avaliação e o deferimento da documentação comprobatória apresentada pelo candidato.

15.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.10. Caso a documentação apresentada seja considerada nula pela comissão avaliadora, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para solicitar um pedido de reconsideração da decisão protocolado no Departamento de Atendimento da EMDEC S/A.

15.11. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.

16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA CONTRATAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

16.1. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de Pré-Requisitos e de Documentos serão convocados para a Avaliação Médica Admissional.

16.2. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica para contratação.

16.3. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário estipulados serão considerados desistentes e excluídos do certame. Para todos os cargos, a Avaliação Médica para contratação terá caráter eliminatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico do IBFC: www.ibfc.org.br.

17.2. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

17.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

17.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

17.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

17.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

17.7. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.8. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

17.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(ã) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

17.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.11. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 17.10 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.12. O candidato é responsável pela atualização de os dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto ao EMDEC.

17.12.1. A alteração/atualização do endereço do candidato deverá ser feita através de cópia simples do documento atualizado a ser realizada nas seguintes condições:

a) efetuar a atualização dos dados até a homologação deste concurso público junto ao IBFC via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR): Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020 - **Ref.: Atualização de Dados Cadastrais - EMDEC.**

b) após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais a EMDEC no seguinte endereço à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP (aos cuidados Gerência de Recursos Humanos).

17.13. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a EMDEC.

17.14. A EMDEC e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

17.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela EMDEC e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.16. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

17.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital publicado no Diário Oficial do Município e aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

17.18. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do concurso público e que não a atender, no prazo estipulado pela EMDEC, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

17.19. A aprovação e classificação final no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

17.20. A EMDEC e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

17.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Campinas, 14 de Dezembro de 2015

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Código	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	CHS	Vagas		Salário Base
				AC	PCD	
101	Assistente Administrativo Jr	Ensino Médio Completo	40hs	9	1	R\$ 2.110,07
102	Inspetor de Manutenção de Veículos Jr	Ensino Médio; Curso Profissionalizante de Mecânica de Automóveis e CNH "A" e "D"	40hs	1	0	R\$ 2.110,07
103	Oficial de Manutenção Jr	Ensino Médio Completo e CNH "D"	40hs	9	1	R\$ 1.754,88
104	Oficial de Manutenção Eletricista Jr	Ensino Médio; Curso Profissionalizante de manutenção Elétrica e CNH "D"	40hs	3	0	R\$ 1.840,07
105	Oficial de Manutenção Serralheiro Jr	Ensino Médio; Curso Profissionalizante de Serralheiro e CNH "D"	40hs	2	0	R\$ 1.840,07
106	Técnico em Manutenção Eletroeletrônica Jr	Ensino Médio; Curso Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica com diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e 6 (seis) meses de atividades relacionadas às principais responsabilidades inerentes a função específica.	40hs	1	0	R\$ 2.801,34
107	Técnico em Informática Jr	Ensino Médio; Curso Técnico em Informática com diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e 6 (seis) meses de experiência em manutenção de computadores ou desenvolvimento de aplicativos.	40hs	4	0	R\$ 2.708,46
108	Controlador de Trânsito e Transporte Jr	Ensino Médio e Curso Técnico em Logística, Telecomunicações, Trânsito ou Geoprocessamento com diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	36hs	14	1	R\$ 2.500,00
109	Técnico em Mobilidade Urbana Jr	Ensino Médio; Curso Técnico em Edificações, Logística, Estradas, Transportes Rodoviários, Agrimensura, Geoprocessamento, Desenho da Construção Civil, Qualidade, Trânsito, Meio Ambiente, Eletromecânica, Eletrotécnica e Mecânica com diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; CNH "B" e 6 (seis) meses de atividades relacionadas às principais responsabilidades inerentes a função específica.	40hs	9	1	R\$ 2.708,46

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

CHS = Carga Horária Semanal

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA JR)

Conhecimentos básicos de informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

101 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR.

Conceitos e modos de utilização de aplicativos MS-Office 2010 para criação e edição de textos, planilhas e apresentações; Noções de Sistema operacional (ambiente Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10 e VISTA); Conceitos e modos de utilização de ferramentas e procedimentos de internet, intranet e correio eletrônico (MS-Outlook); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos; pastas e programas; Cópias de segurança backup; Conceitos e técnicas de digitalização de documentos; Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções de Administração; correspondência; recepção; arquivo; protocolo. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público.

102 - INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR.

CTB Cap. I, III, XIII, XVI (art. 262º) Resol. CONTRAN 005, 014, 034, 043, 044, 046, 053, 129, 174, 226, 396, 439, 445, Resol. CONAMA nº 05 de 15/06/1989, 418 de 26/11/2009, 435 de 16/12/2011; Noções de Mecânica Veicular (gasolina, álcool, diesel e GNV), Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

103 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR.

Noções de Leitura e interpretação de plantas; noções de carpintaria; alvenaria; hidráulica; elétrica; pintura predial; montagem, regulação e de equipamentos diversos.

104 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO – ELETRICISTA JR.

Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo: conhecimentos de eletricidade (corrente, potência, resistência, transformadores, tensão, geradores, condutores e materiais elétricos). Disjuntores, chaves, fusíveis, contadores, relés fotoelétricos individual e coletivo, relés temporizados, tipos e lâmpadas. Instalações elétricas. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável

105 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO – SERRALHEIRO JR.

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; organização dos serviços. Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual coletiva. Conhecimento de sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil. Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria. Conhecimento e interpretação de desenho técnico. Demais Conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

106 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR.

Noções de eletro-eletrônica, noções de Direção Defensiva – Denatran, CTB- Cap. III, Cap. VIII, e anexo I e II; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

107 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA JR.

Inglês técnico (compreensão de textos); Programação: Conceitos, Programação Estruturada, Programação Orientada a Objeto; Sistema Operacional: Conceitos, objetivos; Conceito em Topologias e elementos de redes, internet, intranet, extranet. Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

Sistema Operacional: instalação, configuração, BIOS, processo de boot, comandos básicos, configuração de rede, instalação e configuração de periféricos. Conhecimentos em Windows XP/7/8. Domínios: conceitos; Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática. Conhecimentos em pacote da Microsoft Office: Word, Excel e Power Point. Navegadores para internet (instalação e configuração). Clientes de email (instalação e configuração); Noções de ODBC.

Linguagens: Conhecimentos em PHP, Delphi, Java, ASP, JavaScript, WebServices, XHTML; Frameworks: AJAX, JQuery, Dojo. Sistema Operacional: Conceitos, objetivos; Desenvolvimento de sistemas: Conceitos em Processo de desenvolvimento, metodologia estruturada, orientação a objetos; Modelagem de dados: Conceito; Banco de dados: Conceito, Conhecimento em Oracle, PostgreSQL, MySQL; Conhecimento em linguagem SQL padrão ANSI. Conhecimento em iReport.

108 - CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JR.

Código de Trânsito Brasileiro - Capítulos I, II (artigos 5º ao 8º, 16º e 17º, 24º), III, IV, VII, VIII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII (artigo 280º), Anexo I e Anexo II / Resolução do CONTRAN 026, 036, 066, 082, 160, 203, 236, 243, 277, 303, 304 e suas alterações; Leis Municipais 4959/1979, 11263/2002 – Cap. II, III, VI; Leis 12.329/2005, 13.318/2008, 13.775/2010, 17.106/10, 6.174/90, 8.310/95, 9.657/98, 9.803/98, 10.078/99, 11.175/2002 e Lei 12.154/2004, Decreto 11.480/1994, 16.618/2009, Resolução Municipal 225/98, 210/2011; 250/2009, 251/2009, 005/2010, 021/2013 e 013/203, Portaria DETRAN 503/2009, Lei 12.009/2009 – Lei do Motofrete; Portaria 59/2007 – Preenchimento de Autos de Infração; Resoluções 204 – Regulamentação do Decibelímetro; Resolução 302 – Estacionamentos Regulamentados; Resolução 356 – Regulamentação do Motofrete; Resolução 371 – Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Direção Defensiva e Primeiros Socorros – DENATRAN, Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

109 - TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA JR.

Auto CAD, Corel Draw e Excel Avançado; Projetos de sistemas integrados de transporte coletivo urbano; projetos de sistemas de circulação não-motorizados (ciclovias, passeios, calçadas); tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana; gerenciamento de transporte público; dimensionamento de linhas de ônibus; Projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência; Noções de engenharia de tráfego; Noções de cálculo tarifário; Noções gerais de geometria (projetos geométricos); Desenho Técnico / Normas Técnicas; Conceitos de comunicação visual (modelos, padrões); Legibilidade e Padrão de Letra / Desenho; Técnicas de avaliação / levantamento de dados em campo; Aplicação e quantificação de materiais de sinalização horizontal; Código de Trânsito Brasileiro Cap. I, II (art.7º e 24º), III, VII e VIII, Anexo II/ Resolução CONTRAN, 038, 039, 160 – Anexo II, 180, 214, 236, 243; da norma de acessibilidade NBR 9050/2004 (1/2/3/5.4/5.13/5.14/6.1/6.2/6.5/6.7/6.10/6.11/6.12); Legislação urbanística municipal: Lei PGT 8232/94 e Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 6031/88 e Lei Complementar nº 09/2003. Lei Municipal 11.263/2002; Lei municipal 12329/05; Lei da Mobilidade Urbana – 12587/12; ABNT NBR 15570, ABNT NBR 15646, NBR ABNT 14813; Manual de BRT; Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

101 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR

Auxiliar e monitorar atividades em diversas áreas da empresa. Elaborar, organizar e emitir memorandos, ofícios, cartas, guias de remessas e recolhimento, cronogramas, atas de reuniões, editais, planilhas, relatórios, tabulações estatísticas, respostas a solicitantes, manuais e outros documentos; Agendar reuniões, eventos e atividades específicas; Preencher pedido de materiais de escritório e encaminhar ao almoxarifado; Recepcionar, encaminhar e/ou distribuir malotes, correspondências e documentos diversos; Realizar atendimento ao público interno e externo; Operar sistemas informatizados, bem como inserir, alterar, pesquisar e gerar relatórios de dados cadastrais, banco de dados e sistemas específicos; Contatar empresas, operadores, fornecedores e parceiros Realizar o controle do Sistema Integrado de Atendimento à Municipalidade (SIAM); Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

102 - INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR

Inspecionar a frota do Transporte Público Coletivos de Passageiros, Sistema de Transporte de Passageiros de Interesse Público - Fretado / Escolar e do Serviço de Transporte Individual – TÁXI, verificando os sistemas de freios, suspensão, chassi, direção, transmissão, carroçaria, elétrica, escape, complementares e também realiza inspeção veicular ambiental, conforme procedimentos estabelecidos no Manual Técnico de Inspeção veicular da EMDEC, legislação Federal, estadual e Municipal, Normas ABNT-NBR; Operar Empilhadeira; Conduzir viaturas da EMDEC; Receber, liberar, realizar todo o processo de vistoria/inspeção e registrar em sistema informatizado todas as averiguações de veículos apreendidos; Elaborar laudos técnicos, planilhas e prestar informação sobre veículos apreendidos; Conduzir o embarque e desembarque de veículos no guincho; Preparar e organizar veículos e sucatas antes e após leilão; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

103 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR

Executar atividades de apoio operacional e técnico em todas as áreas da empresa; Realizar trabalhos de pintura, carpintaria, alvenaria e regulagem de equipamentos diversos; Realizar instalação e manutenção hidráulica, mecânica e sanitária de equipamentos, máquinas e mobiliário nas diversas áreas da empresa; Controlar, transportar e armazenar matérias e equipamentos diversos; Efetuar mensurações diversas; Conduzir viatura para transporte de materiais e equipamentos e /ou equipes de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elaborar e emitir relatórios e outros documentos pertinentes à área;

104 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA JR

Fazer a montagem ou manutenção de sistemas e componentes elétricos, como painéis e outros comandos, visando o perfeito funcionamento desses. Montar e fazer manutenção de cabeamento estruturado (redes / elétrica / dados); Executar a manutenção, recuperação e instalação de sistemas, equipamentos e componentes elétricos e eletrônicos; Fazer manutenção elétrica em motores, máquinas, equipamentos, painéis elétricos entre outros que se fizerem necessários; Carregar, separar e descarregar materiais diversos; Operar equipamentos de manutenção e obra civil; Conduzir veículo para transporte de materiais e equipamentos e /ou equipes de trabalho; Realizar trabalho em altura em plataformas elevatórias, escadas, andaimes, entre outros meios e equipamentos; Elaborar e emite relatórios e outros documentos pertinentes à área; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

105 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO SERRALHEIRO JR

Fabricar peças, através de solda, corte, entre outros, de acordo com especificações necessárias; Confeccionar, reparar, pintar, montar e instalar peças em diversos materiais; Realizar trabalhos com solda, maçarico, lixadeiras entre outras ferramentas necessárias; Estudar a peça a ser fabricada, analisando desenho, modelo, especificações ou outras instruções; Carregar e separar cargas diversas de caminhões; Realiza trabalhos de montagem e regulagem de equipamentos diversos; Identifica, separa, controla e realiza manutenção de materiais e equipamentos de uso diário; Conduz veículo para transporte de materiais e equipamentos e /ou equipes de trabalho; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Elabora e emite relatórios e outros documentos pertinentes à área; Executa outras tarefas e rotinas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

106 - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR

Controlar e executar manutenções em instalações e equipamentos eletrônicos e de comunicação; Executa a recuperação dos módulos lógicos, de potência e de fonte, em laboratório com utilização de materiais e equipamentos específicos; Realiza reprogramação manual e/ou via sistema de semáforos eletrônicos; Efetua testes de laboratório em equipamentos e/ou novidades tecnológicas no mercado, verificando operacionalidades físicas, elétrica e eletrônica; Efetua permanente revisão e manutenção nas redes de comunicação semafórica; Realiza implantações e/ou manutenções de controladores eletrônicos em campo, efetuando interligação de redes de controladores, substituição de cabos, lâmpadas, dentre outros; realizando testes; Atende solicitações de manutenção de semáforos eletrônicos em finais de semana, feriados e madrugadas, de acordo com escala de plantão de sobreaviso; Executa a instalação do conjunto completo de entrada de energia (caixa com lente, caixa disjuntor e infra-estrutura), em conformidade ao padrão da concessionária local, bem como a elaboração do projeto elétrico e,

posteriormente, a solicitação de nova ligação de baixa tensão com ocupação de poste; Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

107 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA JR

Prestar assistência na administração da rede de computadores, suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software e desenvolvimento de sistemas ou aplicações; Efetuar o atendimento aos usuários em primeiro nível para resolução de ocorrências de infraestrutura, hardware e software, diagnosticando e solucionando defeitos; Fazer levantamento das movimentações e ações realizadas nos equipamentos para a unidade de Patrimônio; Organizar cabeamentos de rede, clipegem de conectores e tarefas relativas à manutenção e instalação de infraestruturas; Requisitar manutenção de hardwares em assistências autorizadas; Auxiliar na criação de banco de dados para desenvolvimento de aplicações ou sistemas; Dar assistência aos Analistas na especificação de aplicações ou sistemas; Desenvolver, manter e atualizar sistemas e aplicações; Efetuar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

108 - CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JR

Operar equipamentos e sistemas de comunicação, recebendo, registrando e repassando informações, reclamações, solicitações e ocorrências relativas aos sistemas de transporte e trânsito contribuindo para a priorização de ações corretivas de intervenção no sistema de transporte e trânsito urbano; Operar equipamentos e sistemas de comunicação, registrando e repassando informações, reclamações, solicitações e ocorrências relativas aos sistemas de transporte e trânsito; Acionar equipes operacionais em campo, encaminhando as demandas para os órgãos e áreas competentes, contribuindo para a priorização de ações corretivas de intervenção no sistema de transporte e trânsito urbano; Realizar aberturas de talões para as viaturas disponibilizadas aos Agentes de Transporte e Trânsito externos; Distribuir as ocorrências aos Agentes de acordo com áreas de responsabilidade preestabelecidas; Acionar órgãos competentes em casos de incêndio, homicídios, dentre outros, solicitando as providências necessárias para liberação do trânsito; Efetuar contagem estatística dos relatórios de transporte e trânsito; Subsidiar o responsável pelo site da EMDEC com informações sobre as condições do trânsito e transporte na cidade; Elaborar planilha diária das ocorrências; Visualizar as ocorrências através dos monitores, quando enviadas à central de monitoramento, realizando os devidos encaminhamentos; Informa ao Departamento de Imprensa e Comunicação as ocorrências relativas ao trânsito e transporte; Executar outras tarefas e rotinas administrativas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

109 - TÉCNICO EM MOBILIDADE URBANA JR

Atender solicitações dos munícipes relativas à mobilidade urbana (trânsito, transporte, mobiliário urbano, obras, eventos, sinalizações viárias etc); Vistoriar, acompanhar e apoiar a execução de obras diversas que impactem o trânsito e transporte do município; Operar equipamentos específicos nas medições geométricas; Efetuar cálculos analíticos, nivelamento de vias, de seções e perfis longitudinais; Elaborar croquis e projetos considerando o entorno, geometria, volume veicular, estatística de acidentes, dos locais, dentre outros; Analisar e emitir parecer de escolas e estacionamentos privados. Efetuar contagens veiculares em campo, elaborando planilhas; Elaborar documento com informações dos materiais necessários à implantação; Elaborar relatórios de ocorrências em obras e eventos; Realizar interface com as operadoras do transporte público; Definir a necessidade e distribuição de mobiliário urbano; Apoiar as atividades técnicas inerentes à gestão dos diferentes tipos de transporte de passageiros dentro do município de Campinas quanto aos trajetos, frota, pontos de parada, tipos de veículos dentre outros; Atuar na programação das linhas da rede de transporte público; Efetuar, tabular e avaliar pesquisas diversas; Avaliar os trajetos das linhas do transporte, Vistoriar e avaliar as condições dos pontos de parada para embarque e desembarque de passageiros; Verificar, organizar, alimentar e analisar relatórios de acidentes de trânsito, condições de tráfego, infra-estrutura ou outros correlatos à área; Emitir resumo e balanço das estatísticas dos acidentes de trânsito; Cadastrar imagens de infrações de avanço de sinal vermelho e excesso de velocidade; Realizar análise técnica das imagens validadas; Operar e monitorar sincronismo semaforico; Emitir AITP (Auto-Infração de Transporte Público); Realizar correção de AITs/AITPs eletrônicos e manuais; validar AITs/AITPs; excluir AITs/AITPs; Realizar a auditoria de imagens captadas por equipamento eletrônico; Atualiza arquivos específicos no sistema de multas; Efetuar testes de campo, analisando o funcionamento dos equipamentos eletrônicos; Acompanhar aferições dos equipamentos; Agendar alterações provisórias na localidade dos pontos de táxis em função de eventos; Definir as permissões referentes aos pontos de táxis e prepara procedimento para adequações de remanejamento; Auxiliar na elaboração de minutas de resoluções, decretos e leis, utilizando os conhecimentos adquiridos e identificando as necessidades de regulamentação legal; Elaborar programação diária, mediante a solicitação dos usuários do Pai-Serviço; Emitir Ordens de Serviço; Acompanhar operacionalmente a programação das Ordens de Serviço; Realizar análise técnica das solicitações em conformidade à legislação vigente; Analisar contrato de serviço em conformidade à legislação em vigor, para o transporte; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS
EDITAL Nº. 01/2015

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho requerer para o Concurso Público da EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS para o cargo de _____, condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

	1. Prova em Braile
	2. Prova Ampliada
	3. Prova com Ledor
	4. Prova com Intérprete de Libras
	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato

Obs.: O Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **15/01/2016**.

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova de Capacidade Física)

ATESTADO

Atesto, para fins de prestar prova junto a EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS, que o candidato _____,

CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____ encontra-se em pleno gozo de saúde física, podendo ser submetido a Prova de Capacidade Física do Concurso Público Edital nº. 01/2015, de acordo com os Testes Físicos Específicos que compõem de:

1. Barra Fixa;
2. Flexão Abdominal (remador);
3. Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ 2016.

Carimbo do CRM e Assinatura do Médico